

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2026.

Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026

Em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Para melhor compreensão dos documentos solicitados na etapa de Habilitação referente a Qualificação Técnica, elaboramos um resumo dos documentos solicitados por item conforme o **ANEXO I - PÁGINA 30 A 39 DO EDITAL**. Visto que antes estava separado por Anexo II - A e Anexo II - B por área solicitante.

ENTÃO, CONFORME OS ITENS DO ANEXO I, OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS SERÃO DEMONSTRADOS A SEGUIR:

11.5.5. Para Qualificação Técnica:

Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 36 e 37 do ANEXO I – PÁGINA 30 A 39 DO EDITAL:

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, **comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.**

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32 e 35 do ANEXO I – PÁGINA 30 A 39 DO EDITAL:

Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 11.5.5.3 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

Madeline D. Tesser Espanhol

Pregoeira – Portaria nº 277/2025

Samae Jaraguá do Sul